

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23411.005273/2026-51

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre de interesse institucional, considerando que os serviços de corte de grama, roçada e manutenção das áreas verdes são indispensáveis para a adequada conservação do ambiente físico do Campus Paranavaí. Tais serviços são essenciais para garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança, prevenindo a proliferação de insetos, animais peçonhentos e demais vetores que possam representar riscos à saúde da comunidade acadêmica.

Além disso, a adequada manutenção das áreas externas contribui diretamente para o paisagismo e a organização visual do campus, refletindo positivamente na percepção institucional e no bem-estar físico e emocional de servidores, estudantes e visitantes. Um ambiente limpo, organizado e agradável impacta diretamente na qualidade de vida e na produtividade dos usuários do espaço.

Ressalta-se que a ausência ou inadequação desses serviços acarreta diversos prejuízos, tais como a sensação de abandono do espaço público, comprometimento da visibilidade das áreas internas e externas da unidade, bem como o aumento do risco de ocorrências como furtos, invasões, vandalismo e outras situações que possam comprometer a segurança patrimonial e das pessoas.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma indireta, tendo em vista a inexistência, no quadro de pessoal do IFPR, de mão de obra especializada e disponível para a realização contínua dessas atividades, as quais não se inserem nas atividades finalísticas da instituição. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda.

Com a presente contratação, espera-se assegurar a manutenção contínua das áreas externas do Campus Paranavaí, por meio da realização periódica de serviços de roçada e corte de grama, proporcionando melhoria na aparência geral da unidade, redução de pragas urbanas (tais como insetos, roedores e pombos), aumento da segurança institucional e melhores condições para o desempenho das atividades de vigilância e demais serviços correlatos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Juarez Machado Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Requisitos gerais da contratação:**

A contratada deverá executar os serviços de roçada manual/mecanizada, corte de grama e capina, incluindo o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Para a adequada execução do objeto, deverá:

- fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- utilizar equipamentos em bom estado de conservação, mantendo sob sua responsabilidade a realização de manutenções preventivas e corretivas;
- disponibilizar equipe devidamente treinada e capacitada, observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- fornecer e assegurar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em conformidade com a legislação vigente;
- cumprir integralmente as normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes à execução do objeto;
- executar os serviços sob demanda, conforme planejamento da Administração e mediante emissão de ordem de serviço.

A execução dos serviços deverá observar planejamento definido pela Administração, sendo realizada sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, nas quais constarão, no mínimo, a área a ser atendida, a estimativa de metragem, o prazo para execução e eventuais especificidades do local.

A frequência das intervenções será definida pela Administração, conforme avaliação das condições do terreno, sazonalidade (períodos de chuva e estiagem) e necessidade institucional, podendo variar ao longo da vigência contratual.

Deverá ser estabelecido prazo máximo para início da execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço, bem como prazo para sua conclusão, a serem definidos no Termo de Referência, considerando a extensão da área e o grau de complexidade.

A contratada deverá manter disponibilidade operacional compatível com a demanda do campus, especialmente em períodos de maior crescimento da vegetação, garantindo a execução tempestiva dos serviços sempre que demandada.

Considerando o valor estimado obtido no levantamento de mercado, bem como a necessidade recorrente de manutenção das áreas externas do campus, verifica-se como adequada, em caráter preliminar, a previsão de realização dos serviços em torno de 3 (três) vezes ao ano, devendo tal frequência ser avaliada pela Administração quanto à sua viabilidade técnica e econômica no momento da definição da solução a ser contratada.

A unidade de medida para fins de contratação e pagamento deverá ser o metro quadrado (m²) efetivamente roçado /capinado, permitindo maior precisão na mensuração dos serviços executados e melhor controle por parte da fiscalização contratual.

A medição dos serviços deverá ser realizada após a execução, com base na área efetivamente atendida, podendo ser adotados como instrumentos de aferição: levantamento prévio das áreas, medições in loco, registros fotográficos e/ou outros meios que comprovem a execução satisfatória do serviço. O pagamento ficará condicionado à atestação da execução pela fiscalização do contrato.

Os serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, tais como:

- corte uniforme da vegetação, em altura adequada;
- ausência de resíduos volumosos na área após a execução;
- recolhimento e destinação adequada do material resultante da roçada, quando exigido pela Administração;
- não danificação de estruturas existentes, como calçadas, cercas, redes, edificações e elementos paisagísticos.

Os padrões mínimos de qualidade serão aferidos através de Instrumento de Medição de Resultados, conforme requisitos a seguir:

A avaliação será realizada pela fiscalização do contrato, podendo resultar em glosa no valor da fatura, sempre que verificado descumprimento dos padrões estabelecidos.

Metodologia de avaliação

- A avaliação será realizada por evento (ordem de serviço executada);

- A soma das ocorrências resultará na Nota de Desempenho (ND);
- O percentual de eventual desconto no pagamento será definido conforme a pontuação final.

Indicadores de desempenho

Indicador 1 – Execução do serviço (qualidade da roçada)

Finalidade: Garantir que o serviço foi executado adequadamente
 Forma de aferição: vistoria in loco + registro fotográfico

Ocorrência	Pontos
Área com vegetação não roçada ou mal executada	10 por ocorrência
Corte irregular ou acima do padrão definido	5 por ocorrência
Presença de resíduos volumosos não recolhidos	5 por ocorrência

Indicador 2 – Cumprimento do prazo

Finalidade: Garantir execução dentro do prazo da OS
 Instrumento: Ordem de Serviço

Situação	Pontos
Atraso de até 2 dias	5
Atraso de 3 a 5 dias	10
Atraso superior a 5 dias	20

Observação: A pontuação acima poderá ser desconsiderada em caso de apresentação de justificativa aceita pela Administração.

Indicador 3 – Segurança do trabalho

Finalidade: Garantir uso adequado de EPIs e práticas seguras

Ocorrência	Pontos
Falta de EPI por colaborador	5
Situação de risco grave	15

Indicador 4 – Danos ao patrimônio

Finalidade: Evitar prejuízos ao campus

Ocorrência	Pontos
Danos leves (ex: grama ornamental, pequenos itens)	5
Danos médios (calçadas, cercas, etc.)	10
Danos graves	20

Indicador 5 – Atendimento à ordem de serviço

Finalidade: Garantir atendimento integral da demanda

Ocorrência	Pontos
Execução parcial da área	15
Não execução da OS	30

Faixas de desconto (glosa)

Nota final (ND)	Glosa
-----------------	-------

0 a 10	0%
11 a 15	10%
16 a 20	15%
21 a 25	20%
26 a 30	25%
Acima de 30	30%

4.2. Requisitos de sustentabilidade:

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das atividades de roçada e capina, bem como adotar, sempre que possível, práticas que reduzam impactos ambientais, tais como a utilização de equipamentos com menor emissão de ruídos e poluentes e o uso racional de recursos, além da Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, tais como a redução de desperdícios e o uso racional de recursos.

3. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto. Tal vedação justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada, cuja capacidade técnica deverá ser devidamente comprovada no certame, seja a efetiva responsável pela execução dos serviços. A medida visa evitar que a empresa vencedora atue apenas como intermediária, repassando integralmente a execução contratual a terceiros, o que pode comprometer a qualidade dos serviços.

4. Qualificação técnica:

Considerando a extensão da área a ser atendida e a necessidade de execução eficiente e segura dos serviços, será exigida a comprovação de capacidade técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de capina e roçada manual e/ou mecanizada em área igual ou superior a 50.000 m².

Tal exigência justifica-se pela complexidade e dimensão da área a ser mantida, demandando mão de obra especializada, planejamento adequado e uso de equipamentos compatíveis, de modo a garantir a adequada execução contratual.

5. Garantia da contratação:

Considerando a natureza do objeto, bem como o baixo valor estimado da contratação, entende-se que a exigência de garantia contratual se mostra desnecessária e desproporcional, considerando que sua adoção deve observar os princípios da razoabilidade e da economicidade, sendo recomendada especialmente em contratações de maior vulto ou que envolvam riscos relevantes à Administração. No presente caso, os serviços possuem baixa complexidade técnica, execução simples e riscos reduzidos de inadimplemento com impacto significativo.

Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, ao impor ônus adicional aos licitantes, sem que haja benefício proporcional à Administração.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção das áreas externas do Campus Paranavaí, bem como compreender o comportamento dos preços praticados para serviços de roçada e capina.

Verificou-se que a solução adotada por órgãos e entidades da Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes consiste, predominantemente, na contratação de empresa especializada para execução indireta dos serviços de roçada manual e/ou mecanizada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

Para a análise de mercado e formação de juízo acerca da viabilidade da contratação, foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, incluindo contratações públicas similares e cotações diretas com fornecedores do ramo. Dentre as fontes consultadas, destacam-se: contratação anterior realizada pelo próprio Campus Paranaíba, atas de registro de preços de outros campi e instituições federais, contratos administrativos de outros órgãos públicos e cotações obtidas junto a empresas especializadas.

A análise dos dados evidenciou variação relevante nos valores praticados, especialmente entre aqueles obtidos por meio de cotações diretas e os provenientes de contratações públicas precedidas de processo competitivo. Observou-se que os preços oriundos de contratações públicas apresentam maior aderência à realidade de mercado, por refletirem condições efetivas de disputa, enquanto as cotações diretas tendem a apresentar valores mais elevados, possivelmente em razão da ausência de competição.

Nesse contexto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçada e capina representa a solução mais adequada, amplamente adotada no mercado e na Administração Pública, sendo capaz de atender à necessidade institucional de forma eficiente e economicamente viável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada manual /mecanizada, corte de grama e capina das áreas externas do Campus Paranaíba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral do objeto.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma indireta, sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, nas quais serão especificadas as áreas a serem atendidas, prazos e demais condições de execução. A medição dos serviços será realizada com base na área efetivamente executada, utilizando como unidade de medida o metro quadrado (m²).

A solução contempla, ainda, o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando-se a legislação vigente e a adoção de práticas sustentáveis, com vistas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Considerando o levantamento de mercado realizado, bem como a necessidade recorrente de manutenção das áreas externas do campus, estima-se a realização dos serviços em torno de 3 (três) vezes ao ano, podendo tal frequência ser ajustada conforme a demanda efetiva da Administração, as condições climáticas e o crescimento da vegetação.

A contratação deverá assegurar a execução dos serviços com padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência, incluindo a utilização de equipamentos apropriados, equipe capacitada e cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais.

A vedação à subcontratação integra a solução proposta, com o objetivo de garantir que a empresa contratada, cuja capacidade técnica será previamente comprovada, seja a responsável direta pela execução dos serviços, assegurando maior controle, qualidade e efetividade na prestação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Seq.	Identificação/Descrição da Área	Dimensão (em m²)
1	GRAMA no estacionamento do Bloco Administrativo (Lateral Estacionamento)	1.164,64
2	GRAMA situada em torno do Bloco Administrativo	3.372,31
3	ENTORNO Refeitório	2.076,24
4	GRAMA lateral do Bloco didático nº 04 - Eletromecânica	3.512,20
5	MATO entorno do Blocos didáticos nº 03 e nº 04.	3.101,45
6	LATERAL Bloco Didático nº 02	130,91
7	GRAMA da lateral dos Laboratórios e Frente do Bloco Didático nº 03.	1.047,85
8	GRAMA do barranco ao lado da Rua José Gregório Sobrinho	340,78

9	ENTORNO da Quadra de Areia	648,36
10	MATO em frente ao estacionamento do Bloco Administrativo	4.962,07
11	GRAMA ao lado do estacionamento de motos e em frente ao ginásio	2.388,25
12	Fundos Ginásio	644,15
13	MATO interno próximo ao alambrado (fundo do campus)	4.754,81
14	MATO após o ginásio (fundo do campus)	25.915,95
15	MATO situado na calçada - perímetro total (fundo do campus)	2.017,51
16	MATO situado na CALÇADA EXTERNA LATERAL (Paralela à Rua José Gregório Sobrinho)	1.287,60
17	MATO situado na CALÇADA EXTERNA LATERAL (Paralela à Rua José Joaquim)	125,40
18	MATO situado na Calçada Externa - Próxima ao Bloco Administrativo	288,88
19	MATO situado na Calçada Externa - Avenida José Felipe Tequinha	401,02
20	GRAMA faixa à esquerda - frente da Guarita.	22,73
21	GRAMA faixa à direita - frente da Guarita.	28,38
TOTAL DA ÁREA A SER ROÇADA		58.231,49

*Levantamento de áreas atualizado em 08/04/2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.522,65

O valor estimado da contratação, considerando a execução de 3 (três) roçadas completas ao longo do período, em área total de 58.231,49 m² por intervenção — o que corresponde a um quantitativo global estimado de 174.694,47 m² — é de **R\$ 58.522,65**.

O valor estimado por evento (roçada completa) é de **R\$ 19.507,55**, conforme apurado no levantamento de mercado.

O valor unitário estimado corresponde a **R\$ 0,33 por metro quadrado (m²)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, verifica-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado, tendo em vista as características do objeto a ser contratado. Os serviços de roçada, capina e corte de grama apresentam natureza integrada, devendo ser executados de forma coordenada em toda a área do Campus Paranavaí, sob planejamento unificado e com padronização dos procedimentos.

A eventual divisão do objeto incorreria em prejuízos à eficiência administrativa, tais como dificuldades na coordenação das atividades, risco de descontinuidade na prestação dos serviços, divergências na qualidade da execução entre diferentes contratadas, além de maior complexidade na fiscalização contratual.

Adicionalmente, a fragmentação da contratação poderia comprometer a economicidade, na medida em que a contratação de uma única empresa tende a gerar ganhos de escala, melhor aproveitamento de recursos e redução de custos operacionais.

Destaca-se, ainda, que o mercado fornecedor possui capacidade para executar integralmente o objeto, conforme evidenciado no levantamento de mercado realizado, não havendo restrição à competitividade decorrente da não adoção do parcelamento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento, é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, padronização dos resultados e melhor atendimento ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10652179000115-0-000004/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;

III) Id do item no PCA: 144;

IV) Identificador da Futura Contratação: 33/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca a melhoria nas condições de salubridade e higiene do ambiente, com a consequente redução da proliferação de insetos, animais peçonhentos e demais vetores que possam representar riscos à saúde da comunidade acadêmica.

A adequada manutenção das áreas externas visa contribuir para o aumento da segurança institucional, uma vez que a melhoria da visibilidade do terreno favorece o alcance do monitoramento e consequentemente a inibição de furtos, invasões, atos de vandalismo e outras ocorrências indesejadas, decorrente de melhor visibilidade das áreas do campus.

Adicionalmente, a conservação regular das áreas verdes promove a valorização do ambiente institucional, refletindo positivamente na imagem do campus e proporcionando um espaço mais limpo, organizado e agradável. Esse cenário impacta diretamente no bem-estar físico e emocional de servidores, estudantes e visitantes, favorecendo condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação de empresa especializada assegura maior eficiência na execução dos serviços, com utilização adequada de equipamentos e mão de obra qualificada, reduzindo riscos operacionais e evitando a necessidade de contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando o valor estimado por evento e a frequência de 3 (três) execuções ao longo do período de 12 (doze) meses, sugere-se o encaminhamento do processo para contratação por meio de dispensa de licitação.

Dessa forma, a providência subsequente consiste na elaboração do Termo de Referência, contemplando todas as especificações técnicas do objeto, critérios de medição, prazos de execução, condições de pagamento e demais requisitos necessários à adequada formalização e execução da contratação.

Deverá ser realizado o levantamento e, se necessário, a atualização das áreas a serem atendidas, com a respectiva metragem, de modo a assegurar maior precisão na definição dos quantitativos e no acompanhamento da execução contratual.

A Administração deverá, ainda, encerrada a fase externa, designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento da execução dos serviços, a verificação do atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos e a correta aferição das medições para fins de pagamento.

Adicionalmente, recomenda-se a definição prévia de cronograma estimativo de execução dos serviços ao longo do período contratual, considerando a frequência média de intervenções, sem prejuízo de ajustes conforme a necessidade da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto identificado é o de acúmulo inadequado de resíduos orgânicos, a emissão de ruídos durante a execução dos serviços e a liberação de gases poluentes por equipamentos motorizados.

Para mitigação desses impactos, o Termo de Referência deverá ser assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, a utilização de equipamentos em bom estado de conservação e, sempre que possível, com menor emissão de ruídos e poluentes, além da execução planejada dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise, verifica-se viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIELE MILANI COUTINHO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 10:15:04.

ALLAN RAFAEL VASSI DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 16:23:04.

JUAREZ MACHADO JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 11:18:10.